



## **Políticas públicas e cartografia do território das comunidades tradicionais do litoral paulista e sul fluminense**

### ***Public policies and cartography of the traditional communities territory's on the coast of São Paulo and southern Rio de Janeiro***

Leonardo Esteves de FREITAS<sup>1,2,3\*</sup>, Davis Gruber SANSOLO<sup>1</sup>, Giovana CIOFFI<sup>1,4</sup>

<sup>1</sup> Universidade Estadual Paulista (UNESP), São Paulo, SP, Brasil.

<sup>2</sup> Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

<sup>3</sup> Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

<sup>4</sup> Universidade de Cádiz, Cádiz, Andaluzia, Espanha.

\* E-mail de contato: [leonardofreitas73@gmail.com](mailto:leonardofreitas73@gmail.com)

Artigo recebido em 17 de agosto de 2023, versão final aceita em 26 de fevereiro de 2024, publicado em 21 de junho de 2024.

**RESUMO:** Os mapas oficiais têm papel relevante como representações da realidade com objetivos específicos e, geralmente, favorecem atores sociais hegemônicos. Em contraponto, pesquisadores e comunidades têm mapeado elementos de interesses das comunidades, apoiando a luta por seus direitos socioterritoriais, como ocorre em territórios de comunidades tradicionais do litoral de São Paulo e sul do Rio de Janeiro. Este artigo compara processos cartográficos de representação espacial dessas comunidades em nove instrumentos oficiais de gestão territorial pública e em dois bancos de dados de parceiros de comunidades tradicionais visando analisar a relação entre a representação dessas comunidades e a incidência de políticas públicas. Foram definidos parâmetros de análise para identificar convergências e divergências entre os materiais: presença e a ausência de informações; nível de detalhamento; modo de caracterização das comunidades. Nos mapeamentos oficiais, há invisibilização dessas comunidades. Mapa elaborado pelo Laplan/Unesp mostra 72 comunidades, contra 23 de mapas vinculados a políticas públicas do estado de São Paulo, para o mesmo território. Mapa de Angra dos Reis e Paraty/RJ, elaborado pela Fiocruz/FCT, traz 82 comunidades, enquanto mapas oficiais do estado do RJ apresentam 42. Mapeamentos oficiais destacam unidades de conservação e atividades urbanas e turísticas e não priorizam atividades das comunidades tradicionais, subalternizando os usos tradicionais à preservação da natureza e à reprodução do capital. Isso gera, na prática, a proibição de atividades essenciais à reprodução social, a criminalização dessas comunidades e a sua desconsideração na elaboração de políticas públicas. Políticas ambientais e vetores de desenvolvimento associados à reprodução do capital são definidos

---

sem considerar os direitos dessas comunidades, o que acarreta descaracterização sociocultural e expulsão de comunitários de seus territórios, gerando agravamento da situação socioambiental.

*Palavras-chave:* comunidades tradicionais; conflitos territoriais; representações cartográficas; políticas públicas; litoral.

**ABSTRACT:** Official maps play a relevant role as representations of reality with specific objectives and, generally, favor hegemonic social actors. In contrast, researchers and communities have mapped elements of community interests, supporting the fight for their socio-territorial rights, as occurs in territories of traditional communities on the coast of São Paulo and south of Rio de Janeiro. This paper compares processes of spatial representation of these communities in nine official instruments of public territorial management and in two databases of partners of traditional communities in order to analyze the relationship between the representation of these communities and the incidence of public policy. Analysis parameters were defined to identify convergences and divergences between the materials: presence and absence of information; level of detail; way of characterizing communities. In official mappings, these communities are made invisible. Map maded by Laplan/Unesp shows 72 communities, against 23 of maps linked to public policies of the state of São Paulo, for the same territory. Map of Angra dos Reis and Paraty/RJ, prepared by Fiocruz/FCT, brings 82 communities, while official maps of the state of RJ present 42. Official maps highlight conservation units and urban and tourism activities and do not prioritize activities of traditional communities, subordinating traditional uses to the preservation of nature and the reproduction of capital. In practice, this leads to, the prohibition of activities that are essential for social reproduction, the criminalization of these communities and their disregard in the elaboration of public policies. Environmental policies and development vectors associated with the reproduction of capital are defined without considering the rights of these communities, which leads to sociocultural mischaracterization and the expulsion of community members from their territories, generating a worsening the socio-environmental situation.

*Keywords:* traditional communities; territorial conflicts; cartographic representations; public policy; coast.

## 1. Introdução

O título do famoso livro do geógrafo radical francês Yves Lacoste (Lacoste, 2012), *A Geografia - Isso serve, em primeiro lugar, para fazer a guerra*, traduz a ideia de que os processos de espacialização, incluindo os mapeamentos, sempre foram instrumentos importantes de luta elaborados com objetivos específicos, especialmente por parte dos militares e das organizações hegemônicas na sociedade capitalista.

Os mapas são instrumentos de legitimação de processos socioespaciais e desmistificar sua suposta imparcialidade é básico para instrumentalizar para

a luta social as parcelas da sociedade que possuem menor poder em relação aos grupos hegemônicos. Como muito bem resume Harley (2009):

Os mapas serão considerados como parte integrante da família mais abrangente das imagens carregadas de um juízo de valor, deixando de ser percebidos essencialmente como levantamentos inertes de paisagens morfológicas ou como reflexos passivos do mundo dos objetos. (Harley, 2009, p. 2).

Os mapas tornam-se ferramentas da disputa entre os distintos modelos de desenvolvimento propostos e da assimetria de poder existente na medida que representam um território onde incidem

---

diferentes rationalidades, como aquelas trazidas por vetores do capital, políticas públicas e ações contra-hegemônicas de grupos sociais. Isto é, o território é o *locus* de disputa da sua reprodução e a representação do território é um elemento central dessa disputa (Freitas *et al.*, 2016).

É nesse contexto que se deve entender o desenvolvimento dos Sistemas de Informações Geográficas (SIGs), instrumentos que são a base para a elaboração de mapas. Os SIGs foram desenvolvidos a partir de interesses geopolíticos governamentais e redes estratégicas e são, frequentemente, utilizados para fins militares e maximização dos lucros. Portanto, desempenham papel fundamental na disputa territorial, apoiando a análise e a comunicação de informações sobre o território a partir dos juízos de valor daqueles que manipulam essas ferramentas (Weiner *et al.*, 2002).

Os SIGs foram utilizados quase restritamente para o planejamento e gestão por empresas e instituições de governo e para pesquisa, a partir da década de 1980. Apenas a partir da década seguinte, pesquisadores começaram a desenvolver uma crítica das relações de poder relacionadas ao seu uso (Weiner *et al.*, 2002).

Pesquisadores e atores políticos passaram a utilizar essa ferramenta para apoiar a luta de comunidades vulnerabilizadas, seja a partir da mediação direta com essas comunidades, seja a partir da representação espacial de elementos de interesses das comunidades que eram (e ainda são) frequentemente negligenciados. É comum que esses processos abarquem territórios de comunidades tradicionais, pois estão intimamente relacionados à reprodução social dessas comunidades (Silva, 2016). É com base neles que se constitui o modo de organização familiar e da produção, além das próprias formas de

sociabilidade e institucionalidade. Portanto, a forma como o território é representado cartograficamente correlaciona-se com elementos centrais na luta política comunitária: a sua garantia. Assim, mapear esses territórios de forma contra-hegemônica, como fazem muitos pesquisadores, é uma prática cada vez mais comum para fortalecer essas lutas.

### *1.1. A invisibilização das comunidades tradicionais nos mapeamentos*

O entendimento, pelas próprias comunidades, de que a representação espacial é um elemento estratégico na luta para garantir seus direitos socioterritoriais, se desdobra em uma questão fundamental: o que representar nos mapas para fortalecer a luta? É fundamental representar as comunidades, pois é muito comum que elas sequer apareçam em muitos mapeamentos oficiais. IPAM & ISP (2021), por exemplo, identificaram uma quantidade 3,5 vezes maior de comunidades tradicionais no Cerrado brasileiro nos mapeamentos feitos junto com as comunidades, em campo, em comparação aos registros oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Fundação Nacional do Índio (Funai) e Fundação Palmares somados.

Todavia, não basta que as comunidades apareçam como um ponto ou que estejam representadas apenas suas áreas de moradia. Para a luta social é relevante mostrar as áreas de importância simbólica, as áreas de uso em terra, no mar etc., demarcando a presença dessas comunidades como elementos centrais na conformação do território, demonstrando que a reprodução social dessas comunidades depende da garantia do controle desse território. Nesse sentido, os mapeamentos voltados para as

---

lutas sociais de comunidades subalternizadas não estão associados a limites territoriais cartograficamente exatos, mas à representação espacial de usos coletivos e multifacetados do território e dos recursos naturais e socioculturais que conformam esse território. Mapeamentos capazes de reconhecer as formas coletivas de apropriação do território tradicional, incorporando a infraestrutura comunitária, os espaços religiosos, míticos, de caça, pesca, conservação, produção agrícola etc. e também os espaços de conflito (Acselrad & Viegas, 2022).

Porém, historicamente, as comunidades tradicionais foram invisibilizadas em diversos aspectos, incluindo os mapeamentos oficiais realizados pelo Estado e os processos de representação espacial conduzidos pelo capital, de modo que esse conjunto de elementos não está presente nas representações espaciais conduzidas por esses sujeitos sociais.

Essa dinâmica de invisibilização pode desencadear consequências graves, até mesmo a expulsão de tais comunidades de seus territórios, situação observada em diversos contextos.

Mascarello & Santos (2015), por exemplo, demonstraram que o zoneamento do Superporto de Rio Grande (RS/Brasil), atualizado em 2011, desconsiderou a existência de duas entre três comunidades que viviam na área, formadas, em grande parte, por pescadores artesanais. Essas comunidades não foram representadas nos mapas oficiais e seus direitos territoriais foram totalmente negligenciados, impossibilitando que elas pudessem manter suas práticas tradicionais ancestrais, dependentes de suas relações com o território.

Já Ferreira (2023) demonstrou como o povo Botocudo é quase totalmente invisibilizado nas políticas públicas implantadas na Bacia do Rio Doce, no Espírito Santo, não aparecendo em mapeamentos

e mesmo em documentos oficiais (com exceção da Terra Indígena Krenak). E identifica isso ao processo histórico de extermínio e invisibilização desse povo por parte do estado e do capital, que tornou sua distribuição dispersa e ainda mais difícil de ser cartografada.

Essa invisibilização e consequente desterritorialização gera consequências sobre a reprodução social das comunidades tradicionais, uma vez que existe uma relação intrínseca entre elas e o território onde vivem, como atestado pela própria definição legal de povos e comunidades tradicionais: “grupos culturalmente diferenciados (...), que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica (... )” (Brasil, 2007, p. 316).

Nesse caso, é importante entender que o território não é apenas o lugar onde as pessoas vivem, a base física da existência.

O território tem que ser entendido como o território usado, não o território em si. O território usado é o chão mais a identidade. A identidade é o sentimento de pertencer àquilo que nos pertence. O território é o fundamento do trabalho, o lugar da resistência, das trocas materiais e espirituais e do exercício da vida (Santos, 1999, p. 8).

Essa definição de território por Milton Santos, a despeito de não ter sido formulada especificamente para as comunidades tradicionais, qualifica bem como essas comunidades se relacionam com seus territórios. Afinal, por serem comunidades vulnerabilizadas e serem parte das classes subalternizadas no sistema capitalista, para elas, o território é o “lugar da resistência”.

---

## 1.2. As comunidades tradicionais no litoral norte de SP e sul do RJ e a luta pelo território

A garantia dos direitos socioterritoriais das comunidades tradicionais é base dos mais importantes conflitos entre elas, os órgãos oficiais e o capital privado na região do litoral norte de São Paulo e litoral sul do Rio de Janeiro (Porto *et al.*, 2013).

Os povos e comunidades tradicionais dessa área, que incluem indígenas Guarani, quilombolas, caiçaras e pescadores artesanais, vivenciam conflitos pela disputa do território, cujo marco temporal mais relevante é a construção da rodovia Rio-Santos (BR-101) no trecho Mangaratiba (RJ) e São Sebastião (SP) (Siqueira, 1989; Sansolo, 2002). Em função dessa construção, diversas atividades econômicas passaram a ser desenvolvidas, com destaque para a instalação do terminal de petróleo da Baía da Ilha Grande, terminais portuários e a usina atômica em Angra dos Reis/RJ (Siqueira, 1989). O acesso pela BR-101 à região litorânea proporcionou o aumento do turismo (tanto de massa, como de alto padrão), da especulação imobiliária, a intensificação da urbanização e gerou diversos problemas ambientais (Luchiari, 1999; Sansolo, 2002). Desde então, as disputas pela posse das terras se multiplicaram e centenas de famílias integrantes de comunidades tradicionais foram marginalizadas, ameaçadas e deslocadas de seus territórios de origem (Siqueira, 1989; Paes, 1999; Diegues, 2007).

Uma vertente importante desse conflito é a invisibilização das comunidades e de suas relações territoriais. Alguns autores têm demonstrado que elas não estão adequadamente representadas pelos mapeamentos oficiais, com consequências impor-

tantes sobre as políticas territoriais (Freitas *et al.*, 2016; Cortines *et al.*, 2018).

A exceção parece estar restrita aos mapas construídos por pesquisadores, em parceria com as comunidades, e/ou por seus parceiros institucionais, que geralmente apresentam um grupo bem mais amplo de comunidades, incluindo territórios não titulados, e, muitas vezes, também os territórios de uso, de extrativismo, os marcos de relevância cultural, entre outros.

O presente artigo compara a espacialização das comunidades tradicionais do litoral paulista e sul fluminense nos mapeamentos da gestão pública territorial e aqueles realizados por instituições de pesquisa que atuam em parceria com essas comunidades, buscando entender as lacunas existentes nos mapeamentos oficiais quanto à representação das comunidades e de seus territórios e analisar como as representações espaciais oficiais contribuem para a manutenção do poder hegemônico do capital e do Estado em detrimento dos direitos das comunidades tradicionais.

## 2. Metodologia

A pesquisa se desenvolveu por meio da análise comparativa entre a cartografia oriunda de instrumentos vinculados a políticas públicas aplicadas ao litoral e aquela desenvolvida por instituições de pesquisa, em parceria com comunidades tradicionais. O recorte espacial estende-se do litoral sul do estado de São Paulo ao litoral sul do estado do Rio de Janeiro. Os municípios dessa área compõem, parcial ou totalmente, quatro regiões político-administrativas: Vale do Ribeira (litoral sul), Baixada Santista, Litoral Norte, em São Paulo, e Costa Verde, no Rio de Janeiro (Figura 1).

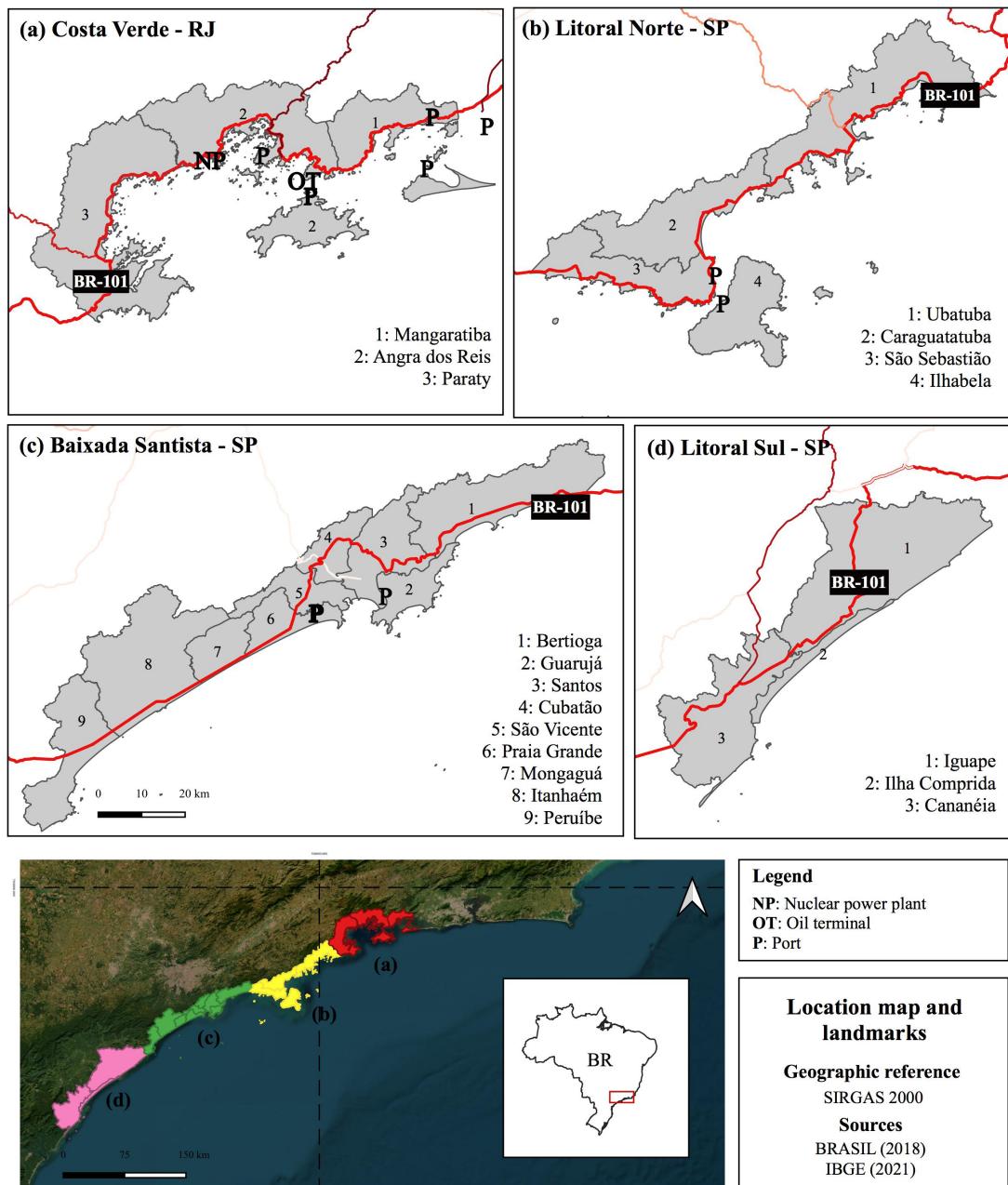


FIGURA 1 – Mapa de localização e pontos de interesse da área de estudo.

FONTE: produzido pelos autores a partir dos dados georreferenciados disponíveis em Ministério da Infraestrutura (2018) e IBGE (2021).

---

O processo de coleta de dados foi segmentado em duas etapas, de acordo com a divergência de procedimentos técnicos de pesquisa adotados.

*Etapa I – Levantamento dos mapas públicos oficiais*

Nessa etapa, foi aplicada a técnica de pesquisa documental, que respeitou os seguintes critérios:

(i) as políticas deveriam ter abrangência regional e;

(ii) deveriam estar diretamente ligadas ao planejamento e ordenamento do uso e ocupação da área de estudo. Os documentos consultados estão listados na Tabela 1.

Alguns mapas foram coletados diretamente de sites oficiais dos órgãos ambientais estaduais, sem que fosse necessária a consulta em planos e relatórios. Nesses casos, a busca foi realizada através da combinação dos seguintes elementos: “nome” do estado ou região, “nome” do instrumento e “mapa” ou “mapeamento”.

*Etapa II – Mapeamento a partir dos dados de localização das comunidades tradicionais*

Essa etapa é resultado da articulação de pesquisadores vinculados ao Laboratório de Planejamento Ambiental e Gerenciamento Costeiro (LAPLAN) do Instituto de Biociências/Campus do Litoral Paulista da Unesp com parceiros, visando o reconhecimento e representação da diversidade etnocultural presente na zona costeira paulista e sul fluminense. Para isso, submeteu-se a análise os produtos indicados na Figura 2.

O Mapa das Comunidades Tradicionais da Baixada Santista, Vale do Ribeira e Litoral Sul foi produzido dentro do projeto para identificação e análise das tecnologias sociais de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) da Baixada Santista, Litoral Sul e Vale do Ribeira, desenvolvido pelo LAPLAN em conjunto com o Centro de Ciência e Tecnologia para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional da Unesp (Interssan), entre 2018 e 2019. A partir desse ponto, esse mapa será referido como mapa LAPLAN.

A produção desse material seguiu as seguintes etapas: coleta de dados georreferenciados com as instituições Fundação Nacional do Índio (Funai), Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo (Itesp), Instituto Socioambiental (ISA) e Instituto Pólis; diálogo com as comunidades por meio de oficinas e entrevistas para sua caracterização; aplicação de formulários com projetos de interesse (14) da Interssan para acesso aos dados coletados por estes; e criação de um banco de dados espaciais em ambiente GIS (ArcGIS) e produção de mapas no mesmo ambiente.

O mapeamento das Comunidades Tradicionais do Litoral Norte de São Paulo e Sul Fluminense é de autoria do Observatório de Território Sustentáveis e Saudáveis da Bocaina (OTSS), parceria entre a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e o Fórum de Comunidades Tradicionais (FCT) de Angra dos Reis, Paraty e Ubatuba e sua produção se deu no âmbito do Projeto Povos e do Projeto Redes, cuja execução é de responsabilidade do OTSS e parceiros, dentre eles, o LAPLAN.

O Projeto Povos, realizado de 2018 a 2023, mapeou 100 comunidades (84 caiçaras, 8 quilombolas e 8 indígenas) nas regiões de Angra dos Reis, Paraty e Ubatuba. Já o Projeto Redes, iniciado em

TABELA 1 – Lista e detalhamento do material analisado na etapa de pesquisa documental.

Documento	Instrumento	Política Pública	Ano de publicação	UF	Fonte
Relatório Técnico	Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) Baixada Santista	Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro – Lei N° 10.019, de 03/07/1998	2013	SP	Secretaria da Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA)
Relatório Técnico	ZEE Litoral Norte	Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro – Lei N° 10.019, de 03/07/1998	2005 (revisado em 2017)	SP	SIMA
Diagnóstico do Setor Costeiro da Baía da Ilha Grande	ZEE Baía da Ilha Grande	Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro – Lei N° 10.019, de 03/07/1998	2015	RJ	Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
	ZEE Guandu	Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro – Lei N° 10.019, de 03/07/1998	2013 (revisado em 2016)	RJ	Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
Plano de Bacia Hidrográfica 2016-2017	Comitê da Bacia Hidrográfica (CBH) da Baixada Santista	Política Estadual dos Recursos Hídricos – Lei N° 7.663, de 30/12/1991	2016	SP	Sistema Integrado de Gerenciamento dos Recursos Hídricos (SigRH)
Plano de Bacias Hidrográficas 2016-2019	CBH do Litoral Norte	Política Estadual dos Recursos Hídricos – Lei N° 7.663, de 30/12/1991	2016	SP	SigRH
Plano da Bacia Hidrográfica	CBH do Rio Ribeira de Iguape e Litoral Sul	Política Estadual dos Recursos Hídricos – Lei N° 7.663, de 30/12/1991	2016	SP	SigRH
Plano de Recursos Hídricos	CBH da Baía de Ilha Grande	Política Estadual dos Recursos Hídricos – Lei N° 3.239, de 02/08/1999	2020	RJ	CBH da Baía de Ilha Grande
Plano Estratégico de Recursos Hídricos	CBH Guandu	Política Estadual dos Recursos Hídricos – Lei N° 3.239, de 02/08/1999	2017	RJ	CBH Guandu
Plano Metropolitano de Desenvolvimento Estratégico 2014-2030			2014	SP	Agência Metropolitana (AGEM) da Baixada Santista
Plano de Manejo	Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Norte (APAMLN)	Política Estadual do Meio Ambiente – Lei wN° 9.509, de 20/03/1997	2020	SP	Sistema Integrado de Gestão Ambiental (SIGAM)/SIMA

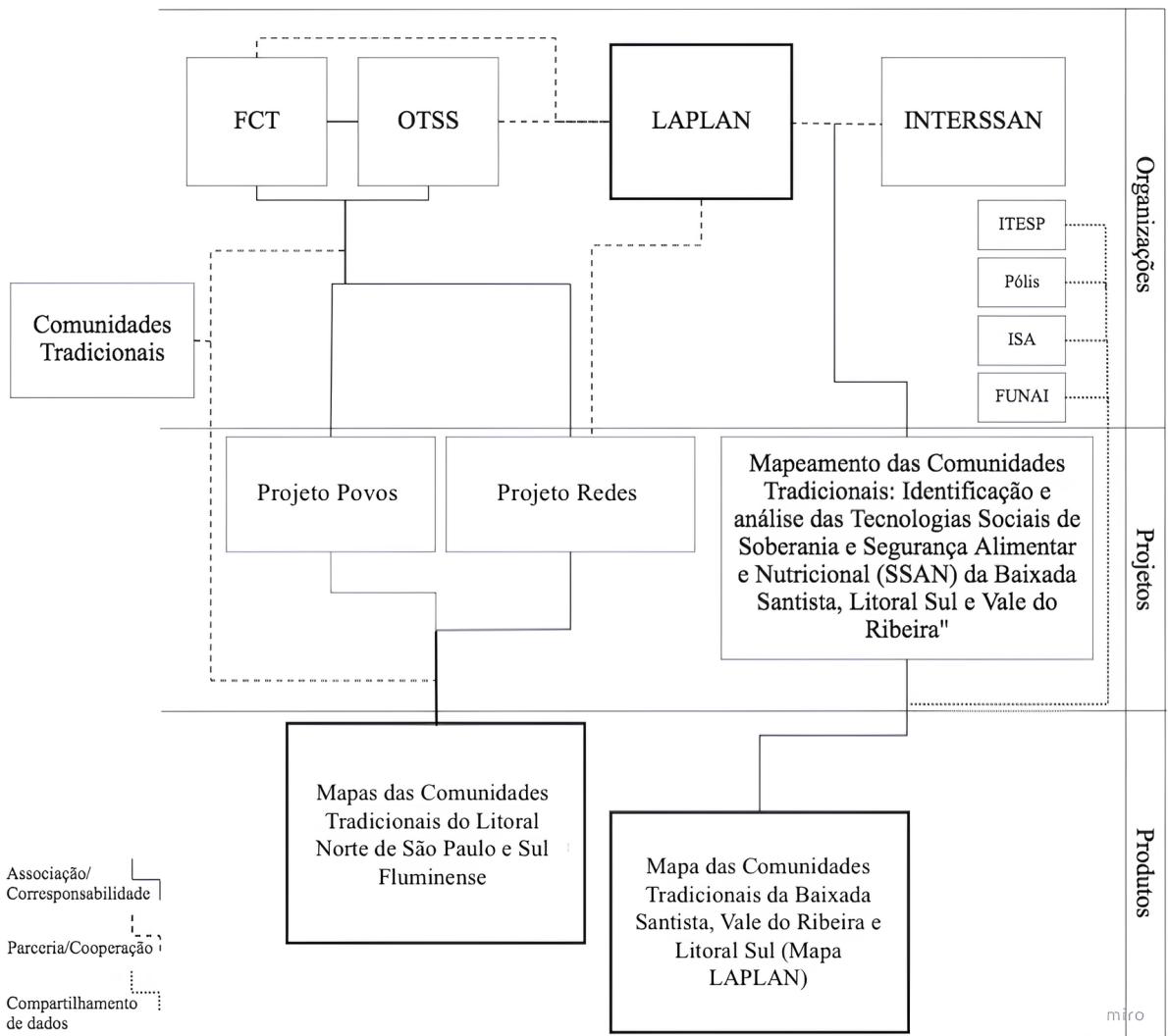


FIGURA 2 – Exposição simplificada dos elementos e relações até a produção dos mapas apresentados neste artigo.

2020 e com conclusão prevista para 2025, amplia o escopo para 111 comunidades, abrangendo também Caraguatatuba, São Sebastião e Ilhabela. O mapeamento segue três etapas básicas: coleta de dados espaciais secundários; caracterização participativa

(trabalho de campo) dos territórios por meio de desenhos, croquis e simbologias compatíveis com a interpretação comunitária sobre seus territórios; e criação de uma base de dados espaciais para produção de mapas e disponibilização de geoinformações.

---

A análise dos dados focou nas seguintes questões:

- i) as políticas ambientais consideram em seu mapeamento as várias dimensões da ocupação territorial das comunidades tradicionais?
- ii) como ocorre a representação espacial dessas comunidades e em que medida?
- iii) os mapas das políticas públicas oferecem elementos que fortaleçam a luta por direitos socio-territoriais?

Definiram-se parâmetros de análise para avaliar convergências e divergências nos dados, incluindo a presença ou ausência de informações (se o mapeamento indica ou não a presença de territórios tradicionais), nível de detalhamento (se abrange detalhes como o grupo social e nome da comunidade), e o modo de caracterização (se explora aspectos históricos e culturais de modo a compreender a importância do território além da ocupação física).

### **3. Resultados e discussão**

A comparação entre mapeamentos atrelados a políticas públicas e aqueles realizados por parceiros das comunidades tradicionais ou pelas próprias comunidades mostra sensíveis discrepâncias no presente estudo, assim como em outros trabalhos (IPAM & ISPNA, 2021; Mascarello & Santos, 2015). Especialmente no número de comunidades mapeadas, no que se refere às áreas de uso dessas comunidades e na relação de relevância entre essas áreas e territórios caracterizados por políticas públicas não diretamente relacionadas às comunidades.

Importante destacar que um grau de diferenças é esperado, pois as comunidades têm total interesse em ressaltar os aspectos socioespaciais que são de seus interesses, enquanto as políticas públicas possuem limites formais para a representação dos processos socioespaciais. Por exemplo, mapas incluídos em políticas públicas não podem incluir territórios de uso ou ocupados por indígenas ou quilombolas que não forem titulados, enquanto mapeamentos elaborados por instituições de pesquisa podem, sem maiores consequências, como observa-se nos mapeamentos realizados pelo OTSS (2021a; 2021b; 2021c), ou nos mapas elaborados pelo aplicativo “Tô no mapa” (IPAM & ISPNA, 2021).

A despeito disso, chama a atenção a ausência de diversas comunidades em mapas oficiais e a quase ausência da representação dos territórios dessas comunidades a partir de uma concepção multidimensional, que apresente o território como elemento político, jurídico e econômico, mas também como fundamento da produção de identidade e de relações simbólicas, como discutido por Haesbaert (2004). Nesse sentido, a representação espacial dos territórios das comunidades tradicionais deve incluir não somente os locais de moradia, mas áreas de extrativismo, de relevância cultural e religiosa, de produção agrícola e de preservação da natureza, por exemplo. É nítido também, em algumas políticas, a subalternização a que as comunidades tradicionais são submetidas quando comparadas a políticas ambientais que se refletem no território.

### 3.1. Representação espacial das comunidades tradicionais nas políticas públicas

Conforme identificado por Freitas *et al.* (2016) e Cortines *et al.* (2018) para áreas específicas do litoral sul fluminense, nos mapas integrantes de algumas políticas públicas, os territórios das comunidades tradicionais são espacializados apenas como sua área direta de moradia (quando essas aparecem) e não são demonstradas as áreas de uso dessas comunidades no território. Ou seja, os modos de vida são desconsiderados, mesmo quando a localização das comunidades é representada nos mapas.

Um exemplo importante pode ser visto nos mapas apresentados no Diagnóstico do Setor Costeiro da Baía da Ilha Grande – Subsídios à Elaboração do Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro Volume I (Rio de Janeiro, 2015). Todos eles, inclusive o de Distribuição de Povos e Comunidades Tradicionais (Figura 3), apresentam as comunidades indígenas e quilombolas somente a partir de suas áreas tituladas e as comunidades caiçaras como pontos. Obviamente, há uma questão de escala de representação que obriga a apresentação dessas últimas comunidades como pontos. Porém, isso poderia ser resolvido cartograficamente com mapas em escalas maiores (mesmo que de apenas algu-

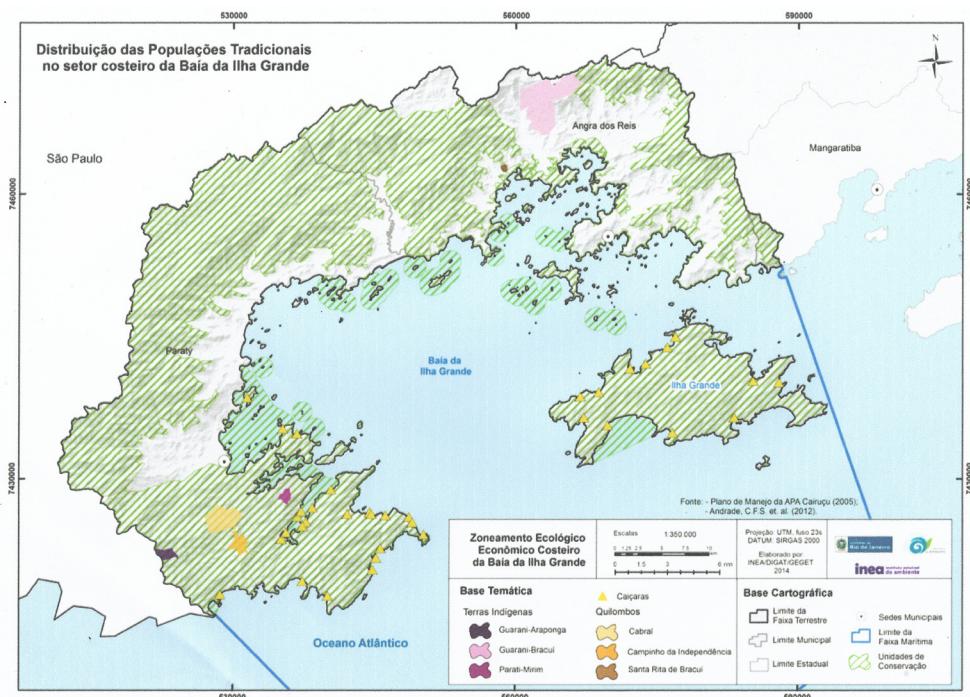


FIGURA 3 – Mapa de distribuição das populações tradicionais na Baía da Ilha Grande, elaborado no âmbito do ZEE-RJ.  
FONTE: Retirado na íntegra de Rio de Janeiro, 2015.

mas comunidades) e uma abordagem textual que indicasse que as comunidades não correspondem apenas às áreas onde habitam. Todavia, as áreas de uso não são sequer mencionadas.

Isso se reflete na Carta de Subsídios à Gestão Territorial do ZEE-RJ para a Baía da Ilha Grande (Figura 4), que possui diversas zonas com características distintas de gestão, mas não apresenta nenhuma voltada diretamente para o uso das comunidades tradicionais, com exceção das áreas tituladas de terras indígenas e territórios de quilombo. Nessa carta, as comunidades caiçaras sequer são mencionadas.

Destaca-se que o mapa de comunidades tradicionais inserido no Diagnóstico Síntese do Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica da Baía da Ilha Grande (Profill, 2020) (Figura 5) apresenta a mesma situação, inserindo apenas mais um território de quilombo no extremo nordeste da região mapeada (quilombo Alto da Serra do Mar).

Não é diferente com a Carta de Subsídios à Gestão Territorial do ZEE-RJ para a Bacia do Rio Guandú (Rio de Janeiro, 2013), onde também existem comunidades tradicionais quilombolas e caiçaras. As últimas não aparecem no mapa, apesar de existirem algumas (OTSS, 2022), e sequer constam na legenda. Quanto aos quilombos, o mapa mostra

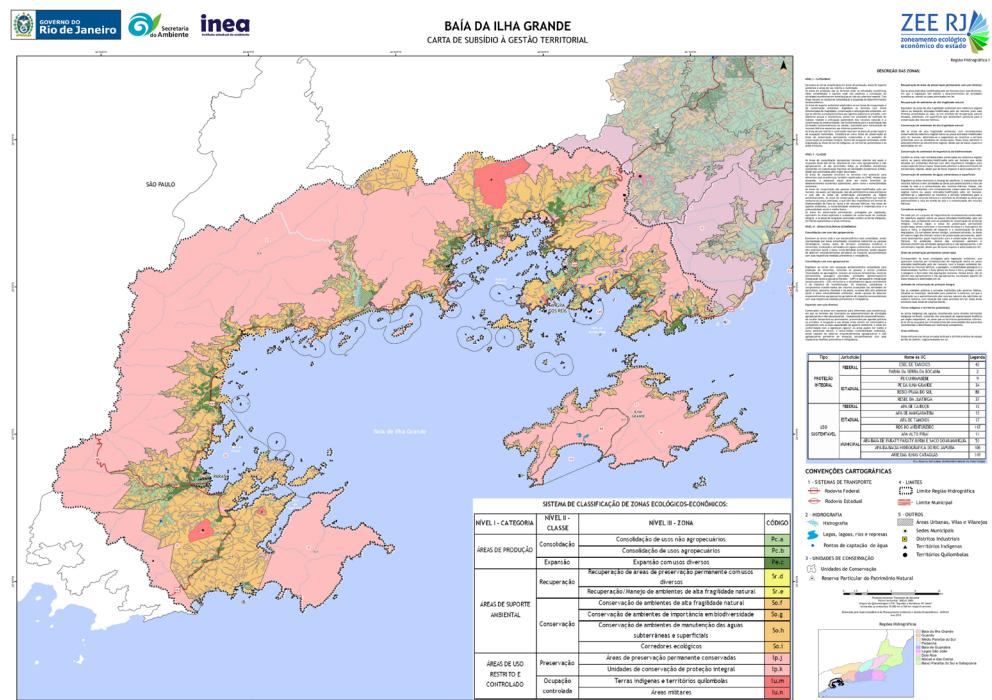
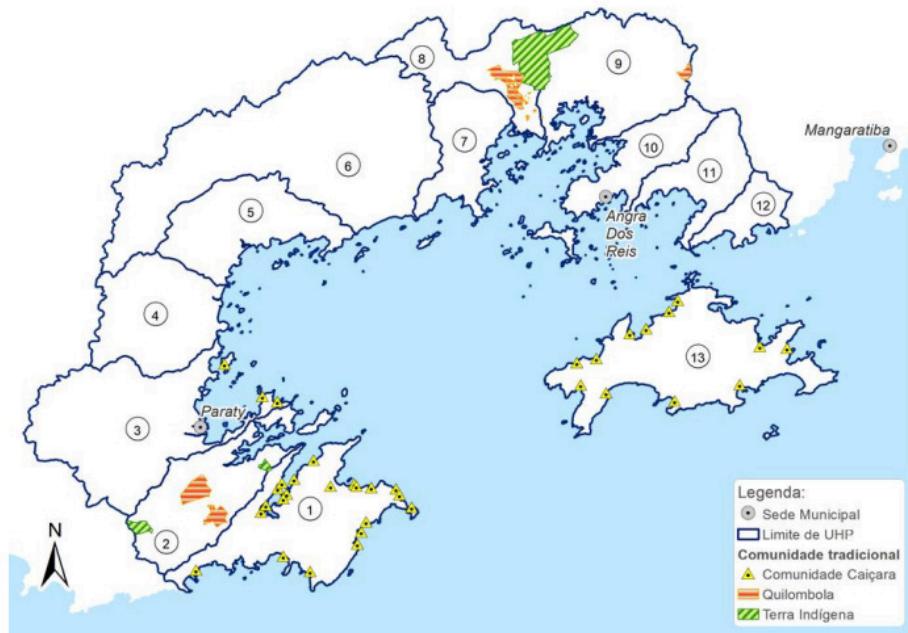


FIGURA 4 – Carta de subsídios à gestão territorial da Baía da Ilha Grande, elaborada no âmbito do ZEE-RJ

FONTE: Retirada na íntegra de Rio de Janeiro, 2015. A legenda com o sistema de classificação das Zonas foi retirada da barra e inserida, em tamanho maior, no mapa, para facilitar a visualização, e a lista de UCs foi retirada do mapa e inserida na barra de legendas.



Fonte: FUNAI (2018), INCRA (2018), INEA (2015).

FIGURA 5 – Mapa de comunidades tradicionais inserido no diagnóstico síntese do plano de recursos hídricos da Região Hidrográfica da Baía da Ilha Grande.

FONTE: Retirada na íntegra de Profill, 2020.

apenas o do Alto da Serra do Mar, mas não aparece o quilombo da Marambaia (titulado em 2015, posteriormente à elaboração do mapa) (Figura 6).

Se concordamos com Harley (2009) que os mapas são *imagens carregadas de valor*, fica claro que as políticas públicas relacionadas ao ZEE-RJ não incorporaram, de forma deliberada, grande parte das demandas e mesmo dos direitos legais das comunidades tradicionais, assegurados pela Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (Brasil, 2007) e pela Convenção n° 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais (OIT, 1989), da qual o Brasil é signatário. Tendo em

vista que a reprodução social dessas comunidades depende diretamente da sua relação com o território, que é concebido como parte da própria identidade desses povos, ao não representar o território de uso das comunidades nos mapas, as políticas públicas contribuem para o processo de expropriação desses territórios.

Situação semelhante é observada quando se analisa o Zoneamento Marinho vinculado ao ZEE da Baixada Santista (Figura 7). A área de uso marinho das comunidades não é representada. Menciona-se uma ação genérica denominada “III melhoria na condição de vida das comunidades tradicionais” em duas zonas (Z1M e Z2M), juntamente com

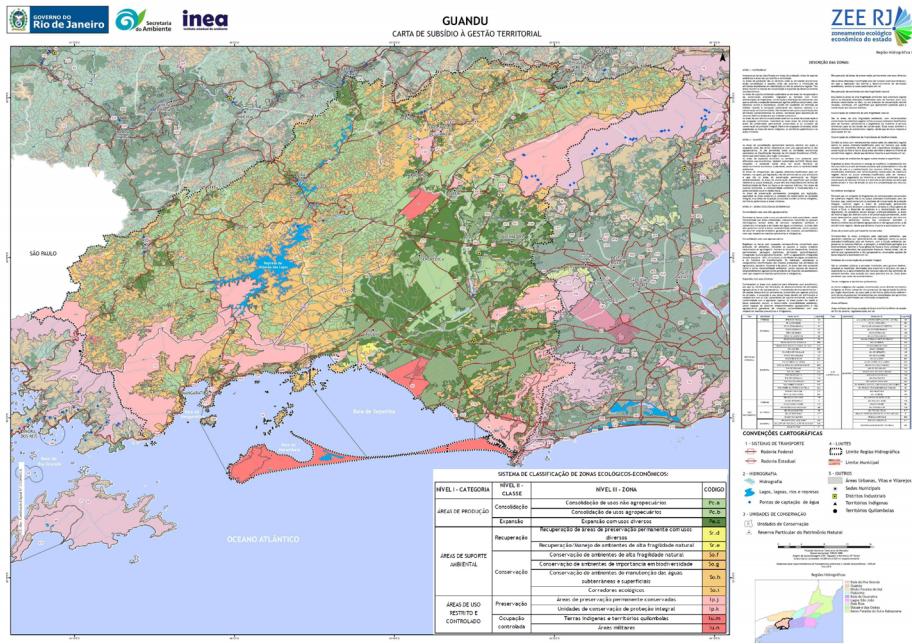


FIGURA 6 – Carta de subsídios à gestão territorial da Bacia do Rio Guandu, elaborada no âmbito do ZEE-RJ.

FONTE: Retirada na íntegra de Rio de Janeiro, 2015. A legenda com o sistema de classificação das Zonas foi retirada da barra e inserida, em tamanho maior, no mapa, para facilitar a visualização, e a lista de UCs foi retirada do mapa e inserida na barra de legendas.

outras quatro ações igualmente imprecisas: *I manutenção da funcionalidade dos ecossistemas visando assegurar a conservação da diversidade biológica, assim como do patrimônio histórico, paisagístico, cultural e arqueológico; II estímulo ao manejo sustentável dos recursos naturais; IV fomento ao uso dos recursos paisagísticos e culturais para o ecoturismo; e V promoção da manutenção e melhoria da qualidade das águas costeiras.*

Não há priorização de nenhuma dessas ações no zoneamento e nem mesmo uma discussão da relação entre elas. Se considerarmos que a melhoria das condições de vida das comunidades tradicionais deve ser um elemento fundamental do ZEE, afinal, esse instrumento, segundo a legislação, “estabelece medidas e padrões de proteção ambiental destinados

a assegurar a qualidade ambiental, dos recursos hídricos e do solo e a conservação da biodiversidade, garantindo o desenvolvimento sustentável e a melhoria das condições de vida da população” (Brasil, 2002), definir essa ação genérica em uma zona marinha pouco contribui para fortalecer os modos de vida das comunidades tradicionais relacionados ao mar e para a melhoria das condições de vida delas.

Como a pesca artesanal é uma atividade central nos modos de vida de muitas comunidades tradicionais, o fato de não definir áreas marinhas prioritárias para o uso dessas comunidades é um problema, pois não garante que elas possam ser contempladas por políticas públicas específicas e ainda as deixam vulneráveis a atividades econômicas que poderiam

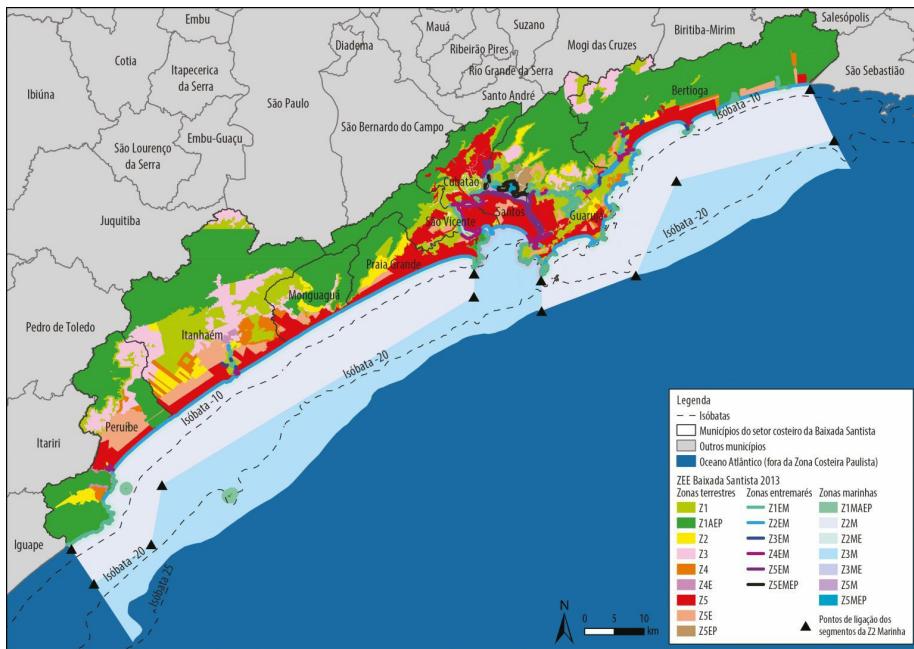


FIGURA 7 – Mapa do zoneamento ecológico-econômico do setor costeiro da Baixada Santista de São Paulo (Decreto Estadual nº 58.996/2013).  
FONTE: Retirado na íntegra de São Paulo, 2013.

impactá-las, como a pesca industrial, exploração do petróleo etc.

Essa situação é ainda mais problemática quando se analisam os 20 mapas relacionados ao Plano Metropolitano da Baixada Santista (São Paulo, 2014). Nenhum deles faz menção às comunidades tradicionais. Outra questão relevante, que se articula à anterior, é um certo nível de diluição da delimitação das áreas de uso das comunidades tradicionais, que são representadas espacialmente junto com diversas outras categorias de uso.

Isso pode ser percebido, por exemplo, no mapa de Zoneamento do Setor Costeiro Litoral Norte, elaborado no âmbito do Gerenciamento Costeiro de São Paulo (Figura 8). Os usos e atividades permitidos na Zona 1 são descritos da seguinte forma:

Pesquisa científica; educação ambiental; manejo sustentável, incluindo os sistemas agroflorestais, o beneficiamento e o processamento artesanal de seus produtos, bem como as **atividades relacionadas ao modo de vida e cultura das comunidades tradicionais, desde que não prejudique a função ambiental da área**; empreendimentos de ecoturismo com a infraestrutura necessária à atividade; pesca artesanal; e ocupação humana de baixos efeitos impactantes com características rurais (Grifo nosso).

Percebe-se que a zona onde ocorrem atividades relacionadas às comunidades tradicionais está delimitada incluindo outras atividades. Isso é reflexo de um fenômeno que se observa na realidade, afinal há uma sobreposição de territorialidades, de forma que

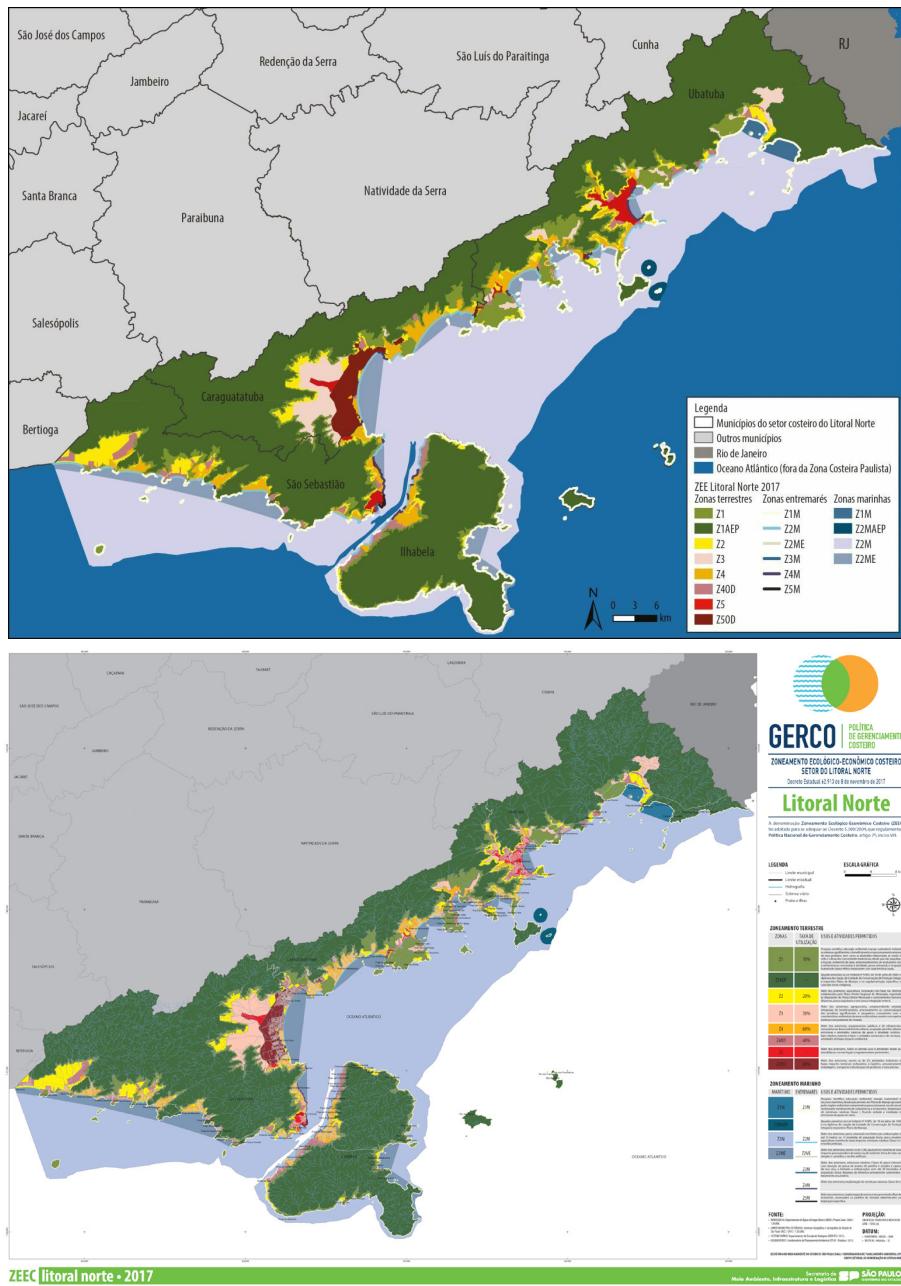


FIGURA 8 – Mapa do zoneamento ecológico-econômico do setor costeiro do Litoral Norte de São Paulo (Decreto Estadual nº 62.913/2017).  
FONTE: Retirado na íntegra de São Paulo, 2017.

---

as mesmas áreas utilizadas por essas comunidades para sua reprodução social também são áreas de uso por outros atores sociais. Mas também é fruto de uma visão que não prioriza os usos e atividades dessas comunidades em relação às atividades associadas de forma mais direta ao capital, como deveria acontecer segundo a legislação nacional e internacional supracitadas. Um exame atento do texto contido na legenda do mapa e apresentado acima mostra, ainda, que algumas das atividades apresentadas também são associadas ao modo de vida das comunidades tradicionais (como pesca artesanal e manejo sustentável, por exemplo), mas são tratadas como se não fossem relacionadas. Tendo em vista que quase todas as demais atividades são supostamente sustentáveis, essa falta de relação direta é um indicativo que aqueles que elaboraram essa política pública não consideram as atividades realizadas pelas comunidades tradicionais como sustentáveis.

Essa análise se mostra correta quando se percebe que, entre todos os usos e atividades permitidos nessa zona, os únicos que aparecem em clara subordinação à necessidade de preservação da natureza são aqueles relacionados ao modo de vida das comunidades tradicionais (como destaca o trecho grifado no parágrafo retirado da legenda do mapa e apresentado acima). As demais, a despeito do seu potencial de impactar a natureza, não aparecem com essa ressalva. Exemplo são os “empreendimentos de ecoturismo com a infraestrutura necessária à atividade” que têm potencial de impacto local (e mesmo regional) e ainda assim não estão claramente subordinados à preservação da natureza. Essa constatação demonstra uma situação pouco explorada na literatura científica. Mostra que a representação espacial das comunidades tradicionais nas políticas

públicas, mesmo quando aponta suas áreas de uso, coloca essas comunidades em uma posição subalterna em relação a outras políticas, especialmente as ambientais. Ou seja, ressalva, mesmo que indiretamente, que a preservação da natureza é mais relevante que a reprodução dessas comunidades e que ambas são incompatíveis. Um outro exemplo eloquente disso está no Plano Metropolitan de Desenvolvimento Estratégico da Baixada Santista, no qual nenhum dos 20 mapas traz qualquer representação de comunidades tradicionais, enquanto 12 trazem as Unidades de Conservação representadas. Isso traz graves consequências, pois, frequentemente, se reflete em uma atuação dos gestores públicos que inferioriza as políticas de garantia da reprodução dos modos de vida dos povos e comunidades em relação às demais políticas, gerando, inclusive, criminalização sua e expulsão de seus territórios, como mostram diversos estudos, alguns abrangendo o mesmo território do presente trabalho (Diegues, 2001; Freitas *et al.*, 2016; Versolato & Gomes, 2016; Cortines *et al.*, 2018).

### *3.2. Representação espacial das comunidades tradicionais em mapeamentos elaborados por seus parceiros*

Quando se compararam esses mapas àqueles produzidos por pesquisadores parceiros das comunidades, essa discussão fica mais clara. A primeira diferença está na quantidade de comunidades representadas. O mapa de comunidades tradicionais da Baixada Santista, Vale do Ribeira e Litoral Sul de São Paulo, elaborado por pesquisadores do Laplan, traz 72 comunidades tradicionais, sendo 21 caiçaras (Figura 9).

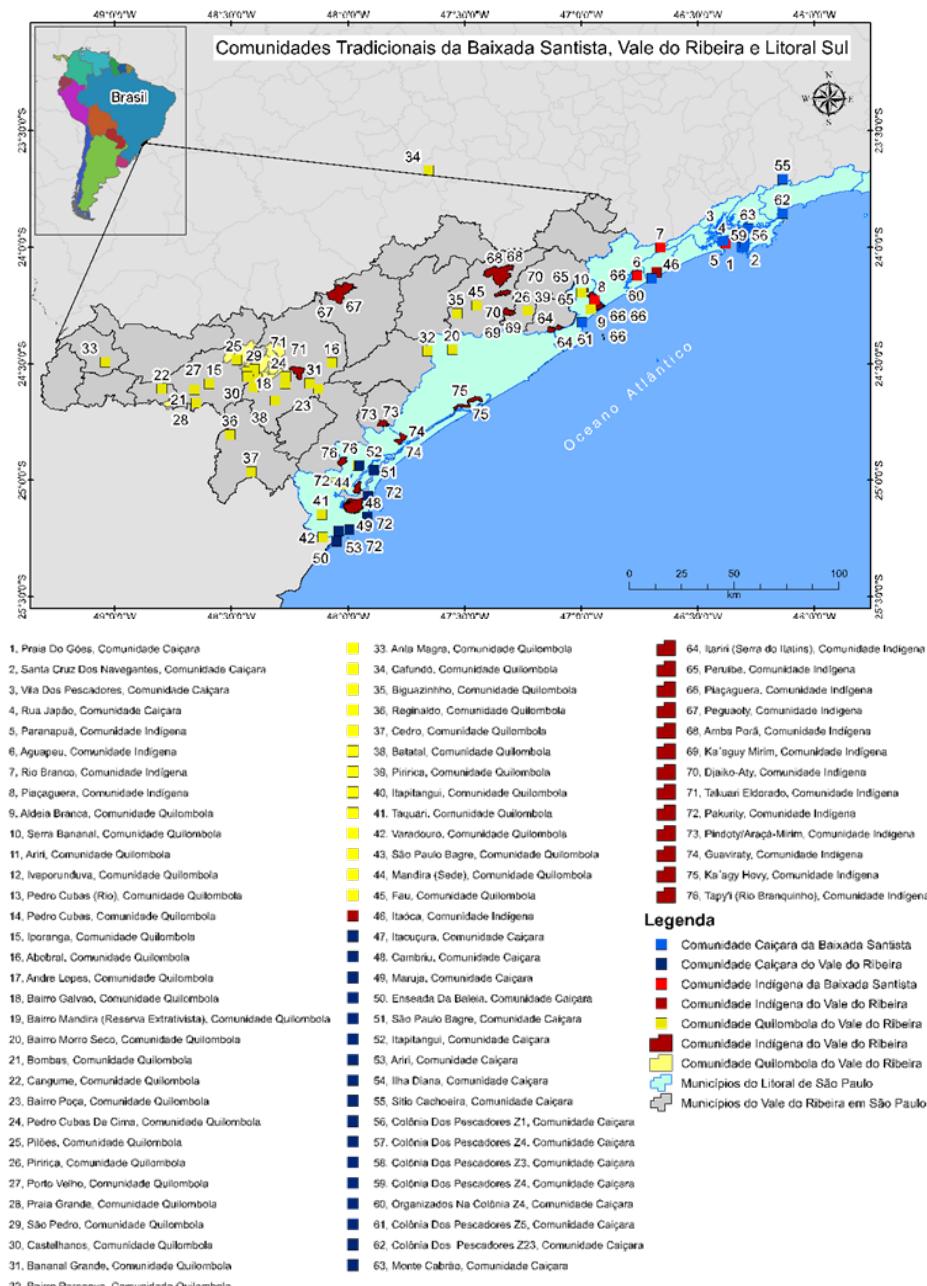


FIGURA 9 – Mapa de comunidades tradicionais da Baixada Santista, Vale do Ribeira e Litoral Sul de São Paulo.

FONTE: elaborado pelo Laplan.

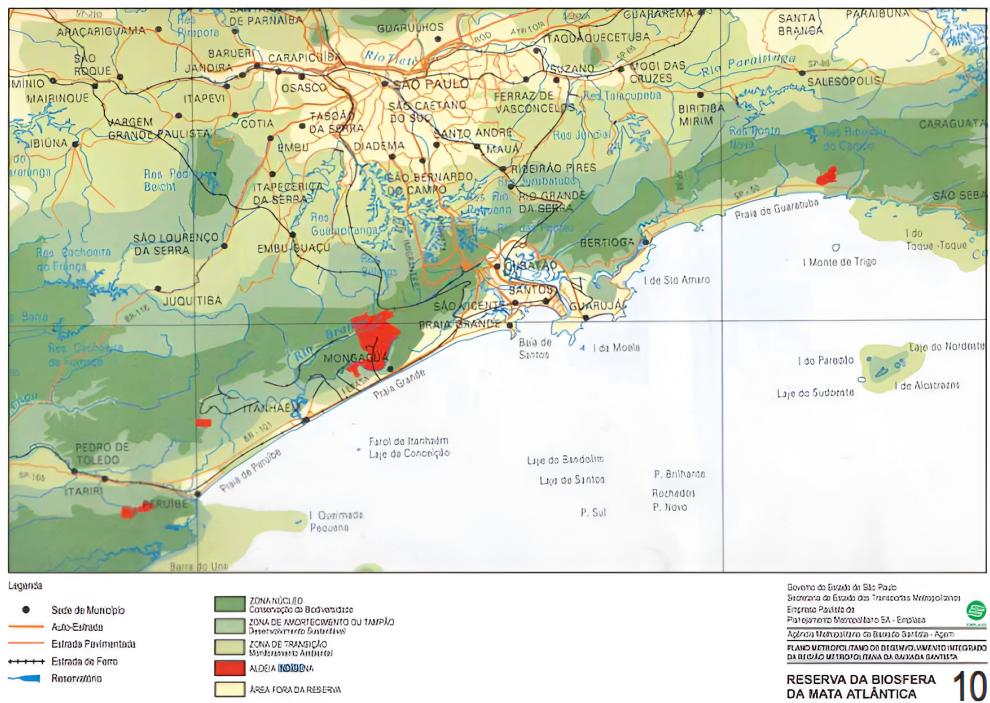


FIGURA 10 – Mapa do zoneamento do Plano Metropolitano de Desenvolvimento Integrado da Baixada Santista de 2002.

FONTE: Retirado na íntegra de São Paulo, 2002.

Esse número é muito maior que as 25 comunidades tradicionais representadas em dois mapas importantes para as políticas públicas do estado de São Paulo para esse território: o de zoneamento do Plano Metropolitano de Desenvolvimento Integrado de 2002 (Figura 10) e o de quilombos titulados do Plano da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul de 2016 (Figura 11) - sendo que nos mapas oficiais, apenas as comunidades quilombolas e indígenas estão representadas. Os caiçaras não possuem nenhuma representação espacial, apesar de haver 6 citações textuais deles nas 172 páginas (sem contar anexos) do Plano de Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul (São Paulo, 2016).

Do mesmo modo, o mapa de comunidades tradicionais dos municípios de Angra dos Reis e Paraty, elaborado pela Fiocruz, em parceria com o Fórum de Comunidades Tradicionais (Figura 12), traz 82 comunidades, das quais 71 são caiçaras ou pescadores artesanais, 6 indígenas e 5 quilombolas. Já o mapa do Plano de Bacia da Baía Hidrográfica da Ilha Grande, apresentado na figura 5, apresenta para esse mesmo território apenas 43 comunidades tradicionais: 3 indígenas, 4 quilombos e 36 caiçaras.

A Tabela 2 apresenta uma síntese de como cada um dos mapas apresentados acima representam as comunidades tradicionais, indicando quantidade de comunidades representadas, grupos representados

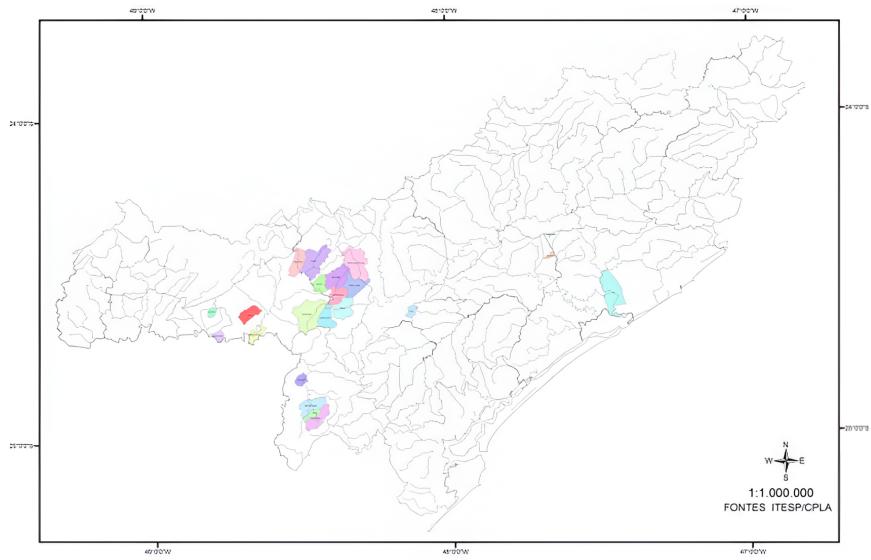


FIGURA 11 – Mapa de comunidades quilombolas reconhecidas ou tituladas no Vale do Ribeira inserido no plano da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul – UGRHI 1.

FONTE: Retirado na íntegra de São Paulo, 2016.

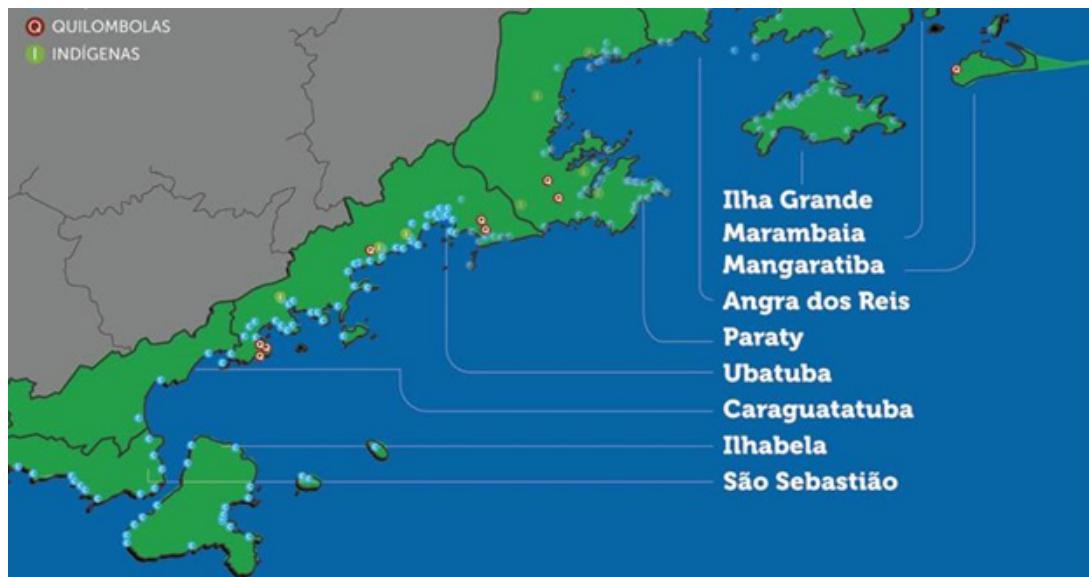


FIGURA 12 – Mapa de comunidades tradicionais.

FONTE: elaborado pelo OTSS e disponibilizado para os autores, 2023.

TABELA 2 – Síntese da representação das comunidades tradicionais nos mapas apresentados nesse artigo.

Mapa	Elaboração	Ano	Qtde de comunidades	Grupos representados	Observações
Comunidades tradicionais da Baixada Santista, Vale do Ribeira e Litoral Sul de São Paulo	Laplan e Interssan	2019	72	Indígenas, quilombolas, caiçaras	
Comunidades Tradicionais - Mangaratiba a São Sebastião	OTSS	2023	82	Indígenas, quilombolas, caiçaras	
Distribuição das Populações Tradicionais na Baía da Ilha Grande	Instituto Estadual do Ambiente - RJ	2015	42	Indígenas, quilombolas, caiçaras	
Subsídios à Gestão Territorial da Baía da Ilha Grande	Instituto Estadual do Ambiente - RJ	2015	6	Indígenas, quilombolas	Não aparecem caiçaras e suas áreas de uso
Comunidades tradicionais - Diagnóstico Síntese do Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica da Baía da Ilha Grande.	Profill	2020	43	Indígenas, quilombolas, caiçaras	
Subsídios à Gestão Territorial do ZEE-RJ para a Bacia do Rio Guandú	Instituto Estadual do Ambiente - RJ	2013	1	Quilombola	
Zoneamento Ecológico-Econômico do Setor Costeiro da Baixada Santista	Secretaria do Meio Ambiente de São Paulo	2013		Menciona as Comunidades tradicionais de forma genérica	Zoneamento marinho não traz zonas focadas nas comunidades tradicionais
Zoneamento Ecológico-Econômico do Setor Costeiro do Litoral Norte de São Paulo	Secretaria do Meio Ambiente de São Paulo	2017		Menciona as Comunidades tradicionais de forma genérica	Zoneamento terrestre subordina apenas as comunidades tradicionais às políticas ambientais

---

Zoneamento do Plano Metropolitano de Desenvolvimento Integrado da Baixadaaa Santista	Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano	2002	4	Indígenas
Comunidades Quilombolas Reconhecidas ou Tituladas no Vale do Ribeira	CBH Rio Ribeira de Iguape e Litoral Sul	2016	25	Quilombolas

---

e, quando pertinente, trazendo observações sobre aspectos que subordinam as comunidades a outras políticas ou vetores do capital. Possibilita uma rápida visualização e compreensão comparativa daquilo que foi discutido.

#### ***4. Considerações finais***

A desconsideração dos territórios das comunidades tradicionais pelos mapeamentos oficiais tem consequências, assim como a subordinação das territorialidades dessas comunidades em relação às territorialidades associadas à reprodução do capital ou à preservação da natureza.

A subordinação desses territórios às políticas ambientais, que é apoiada e corroborada pelos mapas, tem potencial para gerar, na prática, a proibição de atividades essenciais e a criminalização de comunitários, como ocorreu, por exemplo, na Barra do Una, no município de São Sebastião, litoral norte de São Paulo, ou em Trindade, litoral Sul do Rio de Janeiro, por conta da prática de pesca artesanal em uma Estação Ecológica (Versolato & Gomes, 2016) e em um Parque Nacional (Freitas *et al.*, 2016; Cortines *et al.*, 2018).

A não representação de muitas comunidades nos mapas das políticas oficiais leva a sua desconsideração e de seus direitos em muitas políticas públicas ou mesmo nos planos elaborados e implementados por instituições privadas, favorecendo as territorialidades associadas à reprodução do capital em detrimento das territorialidades associadas ao desenvolvimento de atividades dos povos e comunidades tradicionais.

Situação semelhante acontece quando as áreas terrestres e marinhas de uso das comunidades tradicionais não são representadas nos mapas. Isso favorece que as territorialidades relacionadas às políticas ambientais e as territorialidades relacionadas aos vetores de desenvolvimento que garantem a reprodução do capital sejam implantadas nesses territórios sem considerar os direitos dessas comunidades.

Como consequência, no litoral de São Paulo e sul do Rio de Janeiro, temos a descaracterização sociocultural dessas comunidades e a expulsão de comunitários de seus territórios, gerando a ocupação de áreas frágeis, como encostas, mangues e beiras de rios e, muitas vezes, o inchaço das periferias urbanas, com o agravamento da situação

---

socioambiental de favelas e aglomerados urbanos subnormais, como bem descreve Diegues (2007):

Em muitos casos, os moradores caiçaras, depois de venderem suas praias para veranistas, foram obrigados a construir suas casas nas encostas das serras, em lugares sujeitos a perigo de desabamentos onde tanto pouco sua presença é legalmente autorizada. Depois de serem considerados “posseiros” em suas próprias terras, são considerados agora moradores ilegais nas encostas das serras, em áreas de restinga e mangue, consideradas áreas de proteção permanente (APPs). A indústria de construção de casas de veraneio atraiu um sem número de trabalhadores da construção civil oriundos de outras regiões e estados que incharam as áreas suburbanas das cidades litorâneas, construindo favelas que também passaram a ser habitadas por caiçaras migrantes de suas praias de origem. (Diegues, 2007, p. 27).

O autor vai além, lembrando o caso específico dos caiçaras da Jureia e afirmando que inúmeras famílias foram expulsas com a criação da estação ecológica e foram viver nas favelas de Peruíbe e Iguape (Diegues, 2007). Outros autores relatam casos semelhantes para o litoral paulista e sul fluminense, como Vianna (2008), e Brasil (2021) e, também, para outras áreas do país, como Araújo *et al.* (2014) para o litoral paraibano ou Esteves (2011) para o litoral paranaense.

Como se vê, esse processo de expulsão das comunidades tradicionais de seus territórios originários tem consequências bastante drásticas no que tange à própria vida das pessoas. Pois, ao serem expulsas de seus territórios, geralmente os moradores de comunidades tradicionais vão ocupar as periferias das cidades litorâneas em condições de extrema vulnerabilidade e em locais de grande exposição a ameaças naturais, como movimentos

de massa e inundações bruscas. Nessas áreas, se juntam a outros contingentes populacionais vulnerabilizados (migrantes, população local pobre, etc) formando bolsões de populações empobrecidas expostas a riscos muito sérios.

Portanto, elaborar mapas das comunidades tradicionais (e outras comunidades vulnerabilizadas) nos quais as comunidades tradicionais estejam efetivamente representadas e tenham suas territorialidades colocadas em posição de relevância, sem uma subordinação a outras territorialidades, é fundamental para instrumentalizar essas comunidades em suas lutas sociais.

Nesse sentido, políticas públicas voltadas para cartografar as comunidades tradicionais a partir do olhar dessas comunidades são fundamentais. Exemplo eloquente são os mapas elaborados por comunitários e pesquisadores (OTSS 2021a, OTSS 2021b e OTSS 2021c) para áreas de comunidades tradicionais em Angra dos Reis, Paraty e Ubatuba (Figura 13). São os únicos que trazem representadas áreas de uso em meio às florestas e no mar, além de áreas simbolicamente relevantes, o que não é visto nos mapas oficiais e nos textos dos instrumentos oficiais aos quais esses mapas estão vinculados. No caso do exemplo apresentado na parte superior da Figura 13, inclusive, percebe-se que os comunitários consideram as áreas de uso fora de seus territórios titulados como parte de seu território, de forma que os mapas trazem duas legendas com o mesmo nome: uma para a área titulada (Quilombo do Campinho, por exemplo) e outra para a área de uso (Quilombo do Campinho, novamente).

Na parte inferior da Figura 13, chama atenção um elemento que aparece nos mapas elaborados pelos caiçaras e denominado por eles como “maritório”, que seria a expressão do território marinho de

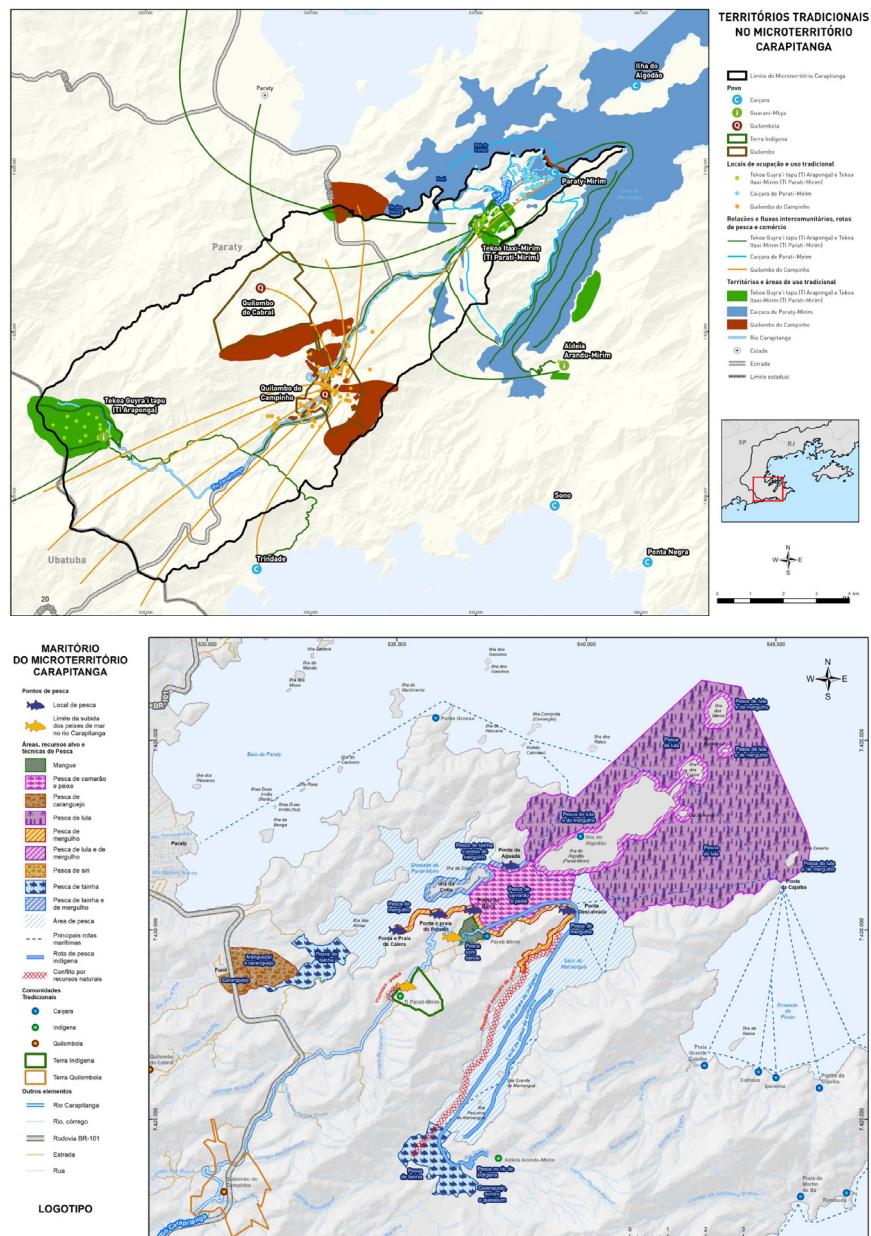


FIGURA 13 – Mapas da bacia do Rio Carapitanga, em Paraty, RJ, elaborado por Comunidades Tradicionais, em parceria com pesquisadores. Na figura de cima a bacia inteira, com a representação de dois quilombos, duas aldeias indígenas e uma comunidade caiçara, suas áreas de uso e principais fluxos de troca. Abaixo, área marinha (“marítorio”) utilizada pelas Comunidades Tradicionais que vivem na bacia do Rio Carapitanga. FONTE: Retirado na íntegra de OTSS, 2021a.

---

uso das comunidades. Essa figura indica os tipos de uso desse “maritório”, conforme estabelecido pelas comunidades que fazem esse uso. Nenhum mapa oficial contido em políticas públicas incorpora essa dimensão, tão fundamental para a preservação dos modos de vida dessas comunidades.

Porém, representar elementos nos mapas a partir dos interesses das comunidades tradicionais, seja com a participação direta dessas comunidades em sua elaboração ou não, ainda é insuficiente. É importante que as políticas públicas construam espaços onde se possam apresentar esses mapas às autoridades públicas, mostrando não apenas que essas comunidades existem e usam esses territórios terrestres e marinhos, mas que conhecem seus direitos e, como base nesses mapas, estão dispostas a lutar por eles. Exemplo bem-sucedido desse processo é observado na comunidade caiçara de Trindade, em Paraty, Rio de Janeiro, que possui um histórico de criminalização pela pesca artesanal na praia do Cachadaço, sobreposta pelo Parque Nacional da Serra da Bocaina (PNSB). As associações de barqueiros e de moradores dessa comunidade utilizou mapas elaborados em parceria entre a comunidade e pesquisadores como base para o acordo feito com o Parque que liberou tanto a pesca artesanal como o turismo comandado pela comunidade na praia do Cachadaço, como demonstra trecho da ata de encontro realizado na sede do PNSB: “(...), junto com o fórum, trabalhamos a Cartografia Social de Trindade, que deu suporte para a Recomendação do Ministério Público Federal em 2017, para que o ICMBio garantisse a permanência das famílias caiçaras e a pesca artesanal no Cachadaço” (PNSB, 2022, p. 2).

Outros excelentes exemplos são os processos em curso de elaboração do Plano de Gestão Terri-

torial e Ambiental da Terra Indígena do Bracuy e de Planos de Gestão Territorial de Vilas Caiçaras que estão sendo construídos pelo Comitê de Bacia Hidrográfica da Baía da Ilha Grande com base nos mapas elaborados em parceria pelo OTSS e pelas comunidades tradicionais (OTSS, 2021a; OTSS, 2021b; OTSS, 2021c), que está incluindo os elementos cartografados como base para a gestão territorial.

Esses exemplos demonstram que a representação espacial de comunidades tradicionais que leve em consideração as territorialidades dessas comunidades pode favorecer os modos de vida de baixo impacto dessas comunidades e a permanência delas em seus territórios, com efeitos positivos diretos para as áreas rurais e urbanas e para a superação de muitos desafios socioambientais da atualidade.

## Referências

- Acselrad, H.; Viégas, R. N. Cartografía social en Brasil y en la América Latina: desafíos epistemológicos y metodológicos de mapeos contra hegemónicos de los espacios y territorios. *Cuadernos de Geografía: Revista Colombiana de Geografía*, 31(1), 196-210, 2022. doi: 10.15446/rdcg. v31n1.85221
- Araújo, A. X.; Sassi, R.; Lima, E. R. Pescadores artesanais e pressão imobiliária urbana: qual o destino dessas comunidades tradicionais? *Revista de Gestão Costeira Integrada*, 14(3), 429-446, 2014. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=388340108007>
- Brasil. *Decreto nº 4.297, de 10 de julho de 2002*. Regulamenta o art. 9º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, estabelecendo critérios para o Zoneamento Ecológico-Econômico do Brasil - ZEE, e dá outras providências. Brasília: DOU de 11/7/2002.
- Brasil. *Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007*. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos

- 
- Povos e Comunidades Tradicionais. Brasília: DOU de 8/2/2007.
- Brasil, I. O. *Expulsão velada e exclusão entre populações locais da Bocaina*: um estudo etnográfico. Brasília, Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Sociais) — UNB, 2021.
- Cortines, A. C.; Possidonio, R. D.; Bahia, N. C. F.; Cruz, J. C. H. O.; Freitas, L. E.; Gallo, E. Social Cartography and the Defense of the Traditional Caiçara Territory of Trindade (Paraty, RJ, Brazil) In: Leal Filho, W.; Freitas, L. (Orgs.). *Climate Change Adaptation in Latinamerican: Managing Vulnerability, Fostering and Resilience*. Scientific Publishing Services, 2018, p. 156-180.
- Diegues, A.C. *O mito moderno da natureza intocada*. São Paulo: Hucitec. 3. Ed., 2001.
- Diegues, A. C. *O Vale do Ribeira e Litoral de São Paulo: meio-ambiente, história e população*. São Paulo. 2007.
- Esteves, C.J.O. *Vulnerabilidade socioambiental na área de ocupação contínua do litoral do Paraná – Brasil*. Curitiba, Tese (Doutorado em Geografia) – UFPR, 2011.
- Ferreira, S. R. B. A identidade étnica Botocuda da comunidade de Areal (Linhares, ES) e a desconstrução de sua invisibilidade colonial. *Revista do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo*, 6, 91-107, 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/revapees/article/view/38183/26969>
- Freitas, L. E.; Cruz, J. C. H. O.; Cortines, A. C.; Gallo, E. Observatory of Sustainable and Healthy Territories (OTSS) GIS: Geo-Information for the Sustainability of Traditional Communities in Southeastern Brazil. In: Leal Filho, W.; Azeiteiro, U.; M., Alves, F. (Orgs.). *Climate Change and Health Improving Resilience and Reducing Risks*. Springer International Publishing, 2016, p. 353-367.
- Haesbaert, R. *O mito da desterritorialização*: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.
- Harley, B. Mapas, saber e poder. *Revista Franco-Brasileira de Geografia*, 5, 2009. doi:10.4000/confins.5724
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Coordenação de Estruturas Territoriais. *Malha municipal digital e áreas territoriais*, 2021. Disponível em <<https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/malhas-territoriais/15774-malhas.html?>>. Acesso em: ago. 2022.
- IPAM – Instituto de Pesquisas Ambiental da Amazônia; INSP – Instituto Sociedade, População e Natureza. *Tô no mapa*: mapeamento de comunidades tradicionais, 2021. Disponível em: <<https://tonomapa.org.br/wp-content/uploads/2021/05/Cartilha-To-no-Mapa-atualizacao.pdf>>. Acesso em: fev. 2023
- Lacoste, Y. *A Geografia – isso serve, em primeiro lugar, para fazer a guerra*. Campinas: Papirus, 19. ed., 2012.
- Luchiari, M.T.D.P. *O lugar no mundo contemporâneo: turismo e urbanização em Ubatuba-SP*. Campinas, Tese (Doutorado em Sociologia) – Unicamp, 1999.
- Mascarello, M. A.; Santos, C. F. Rio Grande (RS), entre a expansão portuária e a invisibilidade social Programada. In: Machado, C. R. S.; Santos, C. F.; Mascarello, M. A. (Orgs.). *Conflitos Ambientais e Urbanos*: casos do extremo sul do Brasil. Porto Alegre: Evangraf, p. 41-54, 2015.
- Ministério da Infraestrutura. *DNIT disponibiliza nova versão do Sistema Nacional de Viação para download*, 2018. Disponível em <<https://www.gov.br/transportes/pt-br/pt-br/assuntos/noticias/curtas-infraestrutura/2018/04/dnit-disponibiliza-nova-versao-do-sistema-nacional-de-viacao-para-download>>. Acesso em: ago. 2022.
- OIT – Organização Internacional do Trabalho. *Convenção nº 169*, de 7 de junho de 1989. Genebra. Disponível em: <<https://www.oas.org/dil/port/1989%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20sobre%20Povos%20Ind%C3%A3genas%20e%20Tribais%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20OIT%20n%20%C2%BA%20169.pdf>>. Acesso em: set 2022.
- OTSS – Observatório de Territórios Sustentáveis e Saudáveis da Bocaina. *Segundo Relatório Anual da Fase II do “Projeto Redes: Tecendo Saberes, Construindo Autonomia” (PEA Costa Verde)*, 2022. Disponível em <<https://comunicabaciadesantos.petrobras.com.br/pea-costa-verde-projeto-redes>>. Acesso em: abr 2023
- OTSSa – Observatório de Territórios Sustentáveis e Saudáveis da Bocaina. *Territórios da Península da Juatinga*, 2021. Disponível em <[https://drive.google.com/file/d/1NA4S4s8R-\\_JogtLWjFyQsYrSXuwKe-gp/view](https://drive.google.com/file/d/1NA4S4s8R-_JogtLWjFyQsYrSXuwKe-gp/view)>. Acesso

---

em: mar 2023.

OTSSb – Observatório de Territórios Sustentáveis e Saudáveis da Bocaina. *Territórios do Carapitanga*, 2021. Disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/1GvdkYEyIzwmw1W7ciSITNFX1TJpN2IS5W/view>>. Acesso em: mar 2023.

OTSSc – Observatório de Territórios Sustentáveis e Saudáveis da Bocaina. *Territórios do Norte de Ubatuba*, 2021. Disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/1GvdkYEyIzwmw1W7ciSITNFX1TJpN2IS5W/view>>. Acesso em: mar 2023.

Paes, S. R. O mundo caiçara e o turismo. *Cadernos de campo*, 5, 137-152, 1999. Disponível em: <https://indowsos.fclar.unesp.br/cadernos/article/view/10319/6710>

PNSB – Parque Nacional da Serra da Bocaina. *Ata reunião extraordinária conselho gestor do PNSB 21 de setembro de 2022 – Paraty*. Disponível em: <[https://mapas.icmbio.gov.br/parnaserradabocaina/images/stories/conselho\\_consultivo/atas\\_de\\_reunioes/Mem%C3%B3ria\\_Reuniao\\_Extraordin%C3%A1ria\\_Conselho\\_PNSB\\_21set22\\_FINAL.pdf](https://mapas.icmbio.gov.br/parnaserradabocaina/images/stories/conselho_consultivo/atas_de_reunioes/Mem%C3%B3ria_Reuniao_Extraordin%C3%A1ria_Conselho_PNSB_21set22_FINAL.pdf)>. Acesso em: ago. 2023

Porto, M. F.; Pacheco, T.; Leroy, J. P. *Injustiça ambiental e saúde no Brasil: o mapa de conflitos*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2013.

Profill. *Diagnóstico Síntese do Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica da Baía da Ilha Grande*, 2020. Disponível em: <<https://www.cbhbig.org.br/plano/producos/01%20-%20Relato%cc%81rio%20Si%cc%81ntese%20do%20Diagno%cc%81stico%20-%20RD10.pdf>>. Acesso em: mar. 2023

Rio de Janeiro. Secretaria de Meio Ambiente. *Zoneamento Ecológico-Econômico Setor Costeiro de Guandu*, 2013. Disponível em: <<http://200.20.53.16/Produto/P%C3%A1gina/2?idMenu=2>>. Acesso em: mar. 2023

Rio de Janeiro. Secretaria de Meio Ambiente. *Diagnóstico do Setor Costeiro da Baía da Ilha Grande Subsídios à Elaboração do Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro – Volume I*, 2015. Disponível em: <<http://www.inea.rj.gov.br/cs/groups/public/documents/document/zewm/dc4/~edisplinea0078337.pdf>>. Acesso em: ago 2022.

Sansolo, D. G. *Planejamento ambiental e mudanças na paisagem do Núcleo Picinguaba do Parque Estadual da Serra do Mar Ubatuba, São Paulo*. São Paulo, Tese (Doutorado em Geografia Física) – USP, 2002.

Santos, M. O dinheiro e o território. *Geographia*, 1(1), 7-13, 1999. doi: 10.22409/GEOgraphia1999.v1i1.a13360

São Paulo. Secretaria do Meio Ambiente do Estado De São Paulo, Coordenadoria de Planejamento Ambiental, Grupo Setorial de Coordenação do Litoral Norte. *Zoneamento Ecológico-Econômico Setor do Litoral Norte*, 2017. Disponível em: <<https://semil.sp.gov.br/sma/gerco/#-1694803413588-de4fe633-9c03>>. Acesso em: fev. 2023

São Paulo. Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ribeira de Iguape e Litoral Sul. *Elaboração do Plano da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul - UGRHI 11. Relatório I*. 2016. Disponível em: <[https://drive.google.com/drive/folders/1cv2Ex2JMwsyo-RjrCB4\\_cWAcKaD-QRKdf](https://drive.google.com/drive/folders/1cv2Ex2JMwsyo-RjrCB4_cWAcKaD-QRKdf)>. Acesso em: dez. 2022

São Paulo. Agência Metropolitana da Baixada Santista. *Plano Metropolitano de Desenvolvimento Estratégico da Baixada Santista*, 2014. Disponível em <<https://www.agem.sp.gov.br/plano-metropolitano-de-desenvolvimento-estrategico-da-baixada-santista-pmde/>>. Acesso em: ago 2022.

São Paulo. Secretaria do Meio Ambiente. *Zoneamento Ecológico-Econômico Setor Costeiro da Baixada Santista*, 2013. Disponível em: <[https://smastr16.blob.core.windows.net/cpla/2011/05/ZEE\\_PUBLICACAO.pdf](https://smastr16.blob.core.windows.net/cpla/2011/05/ZEE_PUBLICACAO.pdf)> Acesso em: mar. 2023

São Paulo. Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano -Emplasa. *Plano Metropolitano de Desenvolvimento Integrado – PMDI 2002 – Região Metropolitana da Baixada Santista*, 2002. Acesso em: mar. 2023

Silva, P. T. Conceito de Comunidade Tradicional. In: Stanich, P. (Org.). *Direito das comunidades caiçaras*. São Paulo: Café com Lei, p. 39-47, 2016.

Siqueira, P. Os caiçaras e a Rio/Santos. *São Paulo em Perspectiva*, 3(4), 62-64, 1989. Disponível em: [http://produtos.seade.gov.br/produtos/spp/v03n04/v03n04\\_12.pdf](http://produtos.seade.gov.br/produtos/spp/v03n04/v03n04_12.pdf)

Versolato, F.; Gomes, M. G. M. (Coord). *Direito dos povos e comunidades tradicionais em territórios protegidos*: Cader-

---

no Temático, 6. São Paulo: Instituto Pólis, 2016, Disponível em: <[https://polis.org.br/wp-content/uploads/2020/03/cad\\_06.pdf](https://polis.org.br/wp-content/uploads/2020/03/cad_06.pdf)>. Acesso em: mar. 2023

Vianna, L. P. *De invisíveis a protagonistas: populações tradicionais e unidades de conservação*. São Paulo: Anna-blumbe, Fapesp, 2008. ISBN 9788574198521

Weiner, D.; Harris, T. M.; Craig, W. J. (Orgs.). *Community Participation and Geographic Information Systems*. Londres: CRC Press, 2002. doi: 10.1201/9780203469484.